

especificações constantes do Anexo I
Data de Assinatura: 12/06/2015
Vigência: 12/06/2015 a 12/06/2020
Chamada Pública: 003/2015
Orçamento:
546808- 33.90.39 - FONTE 0261
Contratada: CLINICA DE ODONTOLOGIA ESTETICA EIRELI
CNPJ: 01.931.529/0001-91
Endereço: Rua dos Pariquis, 2999
Bairro: Cremação
Telefone: (91)3229-3370
CEP: 66.040-320 Belém /PA
Ordenador: Iris Ayres De Azevedo Gama

Protocolo 839401

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

APOSENTADORIA

ATO: PORTARIA Nº 1.049, DE 21 DE MAIO DE 2015.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 6º, da EC 41/2003, combinado com o art. 2º e art. 5º da EC 47/2005, e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Nº. 49/05; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº. 5.810/94.
SERVIDOR(A): RONALDO MAUÉS DE PAULA
MATRÍCULA: 2015790/2
ORGÃO: SECULT
CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
VALOR: R\$ 7.576,21
ORDENADOR: ALLAN GOMES MOREIRA

Protocolo 839427

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 175 DE 10 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569 de 06 de agosto de 2003, e posteriores alterações, e;
CONSIDERANDO os termos dos artigos 98 e 99 da Lei Estadual nº. 5810/1994;
CONSIDERANDO o Requerimento da servidora através do Protocolo nº. 2014/355715 de 06/08/2014.
RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora FABÍOLA CLAUDIA DA SILVA BEMERGUY, Matrícula Funcional nº. 55586358, ocupante do cargo de Procurador Autárquico, referente à segunda parcela do triênio de julho/2006 a julho/2009, no período de 01/07/2015 a 30/07/2015.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

RUY MARTINI SANTOS FILHO-Diretor Geral

Protocolo 839533

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 178 DE 12 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ /EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569 de 06 de agosto de 2003, e com posteriores alterações, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o Processo nº. 2015/248868, de 11/06/2015 e ainda o Laudo Médico Nº. 168458A da DSO/SEAD - Coordenadoria de Perícia Médica.
RESOLVE:
PRORROGAR por mais 120 (cento e vinte) dias a Licença para Tratamento de Saúde da servidora ANNA LÚCIA CÂMARA DOS SANTOS, matrícula nº. 3252811/1, ocupante do cargo de Técnico B, lotada no Centro de Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais em Governança Pública desta EGPA, no período de 30/05/2015 a 26/09/2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RUY MARTINI SANTOS FILHO

Diretor Geral

Protocolo 839528

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 176 DE 12 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569 de 06 de agosto de 2003, e posteriores alterações, e;
RESOLVE:
CANCELAR as diárias concedidas através da PORTARIA Nº. 170/2015 de 09/06/2015, publicada no DOE nº. 32902 de 10/06/2015 ao servidor MANOEL D' OLIVEIRA REIS NETO, matrícula nº. 5917600, CPF: 271419772-87, que visa a ida ao município de Acará/PA, no dia 10/06/2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RUY MARTINI SANTOS FILHO

Diretor Geral

Protocolo 839518

PORTARIA Nº. 177 DE 12 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569 de 06 de agosto de 2003, e posteriores alterações;
CONSIDERANDO o Processo nº. 2015/239747.
RESOLVE:
CANCELAR as diárias concedidas através das Portarias nº. 170/2015 e 173/2015 de 09/06/2015, publicadas no DOE nº. 32902 de 10/06/2015 aos servidores CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA, matrícula nº. 14516, CPF: 104295492-53 e RAUL DA SILVA FREITAS, matrícula nº. 55585966, CPF: 055627162-91, respectivamente, que visa a ida ao município de Acará/PA, no dia 10/06/2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RUY MARTINI SANTOS FILHO

Diretor Geral

Protocolo 839520

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 80 DE 09 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre delegação de competência ao Subsecretário da Administração Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 138, parágrafo único, V da Constituição Estadual; artigo 6º, inciso VII e VIII do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005 e art. 6º, XIX e XX da Instrução Normativa nº 0008, de 14 de julho de 2005,
RESOLVE:
Art. 1º Delegar ao Subsecretário da Administração Tributária competência para, observada a legislação pertinente, praticar os seguintes atos administrativos:
I - conceder isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, incidente nas importações;
II - conceder parcelamento de débitos fiscais;
III - decidir sobre pedidos de restituição de indébitos fiscais;
IV - deliberar sobre a concessão do patrocínio de projetos culturais no Estado do Pará de que trata a Lei nº 6.572, de 08.08.2003, assinando, em caso de aprovação, o respectivo Certificado de Incentivo Fiscal;
V - deliberar sobre a concessão de isenção do ICMS incidente nas saídas internas e interestaduais de veículo automotor novo com características específicas para ser dirigido por motorista portador de deficiência física;
VI - autorizar a transferência de valores para a conta do fundo de gestão da gratificação de produtividade etapa de participação nas multas - FGP, nos termos do art. 7º do Decreto nº 2.445, de 23 de agosto de 2010;
VII - Instaurar, designar, redesignar, substituir os membros das comissões de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, sobrestar e prorrogar os prazos previstos para conclusão dos respectivos procedimentos, bem como proferir o julgamento.
VIII - reconhecer e autorizar a concessão de direitos e vantagens

aos servidores integrantes do grupo tributação, arrecadação e fiscalização;

IX - aprovar projetos de viagens e autorizar a emissão de passagens e pagamento de diárias aos servidores integrantes do grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização;

X - assinar carteira de identificação funcional dos servidores integrantes do grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização;

XI - assinar e autorizar a expedição de crachá funcional dos servidores integrantes do grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização;

XII - assinar atos de remoção, designação, disposição e dispensa de função gratificada dos servidores integrantes do grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização;

XIII - constituir grupos e programas especiais de trabalho relacionados à administração tributária;

XIV - constituir comissão de descarte de documentos fiscais;

XV - assinar relação de bens móveis e imóveis para fins de leilão;

XVI - assinar termo de doação de bens móveis e veículos;

XVII - assinar carteira de identificação funcional dos servidores de apoio técnico, operacional e administrativo;

XVIII - assinar crachá funcional e autorizar a sua expedição dos servidores de apoio técnico, operacional e administrativo;

XIX - expedir certidão ou declaração funcional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 315, de 09 de fevereiro de 2011.

Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

Secretário de Estado da Fazenda

*Replicada por ter saído com incorreção no DOE nº 32.902, de 10.06.2015

Protocolo 839202

PORTARIA Nº. 416, DE 2 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso da competência que lhe é conferida pelo Decreto Estadual de 29 de maio de 2015, e tendo em vista determinação judicial contida nos autos de Mandado de Segurança nº. 002984-68.20154.8.14.0000,
RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com decisão judicial prolatada nos autos de Mandado de Segurança nº. 002984-68.20154.8.14.0000, com base no parecer exarado pela Diretoria de Tributação - DTR, conforme preceitua o § 4º do art. 69 da Lei nº. 6.182, de 30 de dezembro de 1998, e após a manifestação da Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado da Fazenda, a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao exercício 2015, relacionado ao veículo marca/modelo FIAT/SIENA ESSENCE 1.6, chassi nº. 9BD197163F3214455, placa OTW3296, de propriedade de MARIO SERGIO SILVA SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº. 534.893.492-53.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em exercício, em 2 de junho de 2015.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 839298

PORTARIA DE ISENÇÃO DE IPVA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CAIF/DTR

PORTARIA Nº 2015330001939, DE 12 DE JUNHO DE 2015
MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2015.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei nº. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto nº. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº. 0009, de 20 de junho de 2007.
INTERESSADO: JOAO CARNEIRO DA SILVA NETO.
CPF: 570.969.612-91.

MARCA/MODELO: RENAULT/SANDERO EXPR 16R.

CHASSI: 93Y5SRD6EFJ879387.

PORTARIA Nº 2015330001940, DE 12 DE JUNHO DE 2015

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2015.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei nº. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto nº. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº. 0009, de 20 de junho de 2007.
INTERESSADO: ANTONIO JOVANILDO GAMA MESCOUTO.
CPF: 442.676.302-91.

MARCA/MODELO: CHEV/SPIN 1.8L AT LT.

CHASSI: 9BGJB75E0GB112203.

PORTARIA Nº 2015330001941, DE 12 DE JUNHO DE 2015

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2015.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei nº. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto nº. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº. 0009, de 20 de junho de 2007.
INTERESSADO: MARIA EULINA RIBEIRO RODRIGUES.
CPF: 059.156.862-49.

MARCA/MODELO: HONDA/CIVIC LXS.

CHASSI: 93HFB2630EZ184404.

PORTARIA Nº 2015330001942, DE 12 DE JUNHO DE 2015

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2015.